

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 227/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.626,76
(UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E
SETENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2114 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
33903900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.626,76
Soma da Ação:	1.626,76
Soma da Unidade:	1.626,76
Total Geral:	1.626,76

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais	1.626,76
Soma da Ação:	1.626,76
Soma da Unidade:	1.626,76
Total Geral:	1.626,76

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057